



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, QUE ACORDAM A PREFEITURA E A EMPRESA VERGILIO BICZ –ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representado pelo seu Vice-Prefeito Municipal, no Exercício do cargo de Prefeito Municipal, Sr. **Giovan André Sperotto**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5084301851, e inscrito no CPF sob nº 018.123.570-60, residente e domiciliado à Rua Luiz Alegretti, nº 128, Centro, Viadutos/RS.

CONTRATADA: VERGILIO BICZ ME, com sede na Rua do Gasômetro, 167, centro do Município de Viadutos, inscrita no CNPJ sob n.º 20.004.484/0001-54, neste ato representada pelo Sr. **Virgilio Bicz**, inscrito no CPF sob nº 009.579.950-83, portador da cédula de identidade RG nº 1089434813, residente e domiciliado nesta cidade de Viadutos/RS.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme descrito no Edital de Chamamento Público (credenciamento) nº02/2016, Processo nº 1499/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira. Do preço e pagamento

Os valores contratuais ficam reajustados passando a vigorar com os seguintes valores:

1.1 O Município de Viadutos pagará o valor de R\$ 17,74 (dezessete reais e setenta e quatro centavos) por dose de inseminação devidamente efetuada para a ou as empresas credenciadas, sendo que estas não poderão ultrapassar o total de 250 doses por mês, ficando o eventual valor e eventuais doses restantes por conta dos produtores, sendo que o controle deverá ser efetuado e apresentado pela(s) empresa(s) credenciada(s) semanalmente junto a Secretaria de Agricultura para evitar que a(s) mesma ultrapasse esse limitador e o pagamento será efetuado mensalmente mediante apresentação de comprovante de inseminação assinado pelo produtos (modelo fornecido pela Secretaria de Agricultura) além de planilha e palheta do sêmen devidamente conferida pela Secretaria Municipal de Agricultura, que fará a fiscalização das inseminações.

1.2 As empresas credenciadas, além dos R\$ 17,74 (dezessete reais e setenta e quatro centavos) recebidos do Município, como incentivo aos Produtores, poderão cobrar seu deslocamento até a propriedade dos Produtores no valor máximo de R\$ 32,26 (trinta e dois reais e vinte e seis centavos).

Cláusula segunda. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.

Cláusula terceira. As partes elegem o foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Termo Aditivo de Contrato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

Cláusula quarta. Disposições finais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário e termos aditivos, que não colidam com as contidas no presente Termo Aditivo. Aplicam-se a este instrumento as disposições previstas na Lei Federal 8.666,93 e alterações posteriores.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em 03 vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.
Viadutos/RS, 02 de janeiro de 2019.

Giovan André Sperotto

Vice- Prefeito Municipal, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Contratante

Vergilio Bicz

Vergilio Bicz - ME

Contratada

Testemunhas:

1. Paulo Sergio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68

2. Giseli Fatima Sperotto Leyser
CPF: 012.525.560-80